



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 035/2013

Autoriza o Município de Contagem a participar de consórcio público e ratifica a 4ª alteração do Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba – CISMEP e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º- Fica o Município de Contagem autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba – CISMEP e a assumir todas as obrigações previstas no contrato do consórcio.

Art. 2º- Fica ratificada, sem reservas e na forma do anexo único desta Lei, a 4ª (quarta) alteração ao contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba – CISMEP, constituído sob a forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de Direito Público e natureza jurídica de autarquia, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado.

Art. 3º- A 4ª (quarta) alteração ao contrato do Consórcio, objeto de ratificação, fica fazendo parte integrante da presente Lei, como anexo único.

Art. 4º- As despesas porventura decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, e o Contagem, aos 11 de junho de 2013.


Ver. GIL ANTÔNIO DINIZ (TETECO)

-Presidente-


Ver. JOSÉ ROBERTO RIBEIRO (BETO DINIZ)

-1º Secretário-